

Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.715.891/0001-04

EDITAL N.º 33

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título dominial para:

Requerente: THIAGO BARRETO DA CUNHA, brasileiro, maior, capaz, casado, advogado, portador do C.P.F. n.º 029.128.805-47 e Carteira de Identidade n.º 1015428959 SSP BA, residente e domiciliado na Rua Sol Poente n.º 281, Silva Pereira, Nesta Cidade de Irecê Bahia.

Do Imóvel: uma área de terras Situada na Rua Beneditina C. da Silva s/n.º, Centro, Nesta Cidade de Irecê Bahia, medindo uma área de **67,60m²**, ou seja, 5,20m de frente e fundo, 13,70m ao lado esquerdo e direito, Limitando se ao Nascente com Marinalva Barbosa Rocha, Poente com a Rua Beneditina C. da Silva, Norte com Dário Quirino de Queiroz ao Sul com Wilson Nunes Gama.

I.Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

II.Uma vez expedido o Título Dominial, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

III. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 17 de dezembro de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal